



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 22 de abril de 2022 * nº 0018 * Pág. 001/030



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO

SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CESSÃO DE USO DE PARTE DE BEM IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E A SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

A Secretária do Meio Ambiente de João Pessoa, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário do Meio Ambiente de João Pessoa, **Welison Araújo Silveira**, brasileiro, inscrito no CPF 008.047.094-75, e de outro lado a Secretária do Trabalho, Produção e Renda, do Município de João Pessoa, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Sra. Secretária do Trabalho, Produção e Renda de João Pessoa, **Vaulene de Lima Rodrigues**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 066.093.514-73 têm entre si ajustado a presente **cessão de uso**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo tem por objeto a **Cessão de Uso** de 1.500 (mil e quinhentos) metros quadrados de imóvel de posse da **CEDENTE** localizado na Rua Embaixador Sérgio Vieira de Melo, S/N, Valentina de Figueiredo, nesta Capital, em favor da **CESSIONÁRIA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.1. O prazo fixado poderá ser prorrogado mediante **Termo Aditivo**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela **CEDENTE**.

1.2. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- 2.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
- 2.2. Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua revogação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da presente cessão de uso é para destinação específica da **CESSIONÁRIA** no cultivo de flores tropicais.

CLÁUSULA QUARTA

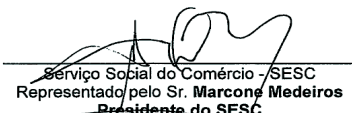
Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de bem em duas vias de igual teor e forma.

João Pessoa, em 20 de maio de 2.021.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Representado pelo Sr. **Cicero Lucena Filho**
Prefeito de João Pessoa


Serviço Social do Comércio - SESC
Representado pelo Sr. **Marcone Medeiros**
Presidente do SESC


Secretaria do Meio Ambiente de João Pessoa,
Representado pelo Sr. **Welison Araújo Silveira**
CEDENTE

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda, do Município de João Pessoa
Representada pela Sra. **Vaulene de Lima Rodrigues**
CESSIONÁRIA

PORTARIA Nº. 1873

Em, 04 de abril de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.348/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 25.493/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar **JOSÉ SEVERINO FIGUEIREDO**, matrícula nº 24.044-3, da função de confiança, símbolo FCPE-2, de SUB-INSPEÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1874

Em, 04 de abril de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.348/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 25.493/2022.

RESOLVE:

I – Nomear **CLAUDINALDO DA COSTA NASCIMENTO**, matrícula nº 26.814-3, para exercer a função de confiança, símbolo FCPE-2, de SUB-INSPEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1875

Em, 04 de abril de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.348/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 25.493/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar **RICARDO BRUNO SILVA DA COSTA**, matrícula nº 78784-1, da função de confiança, símbolo FCPE-1, de INSPEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: [Assinatura] em: 2022/04/22 10:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa1.fdoc.com.br/verificador?assinatura=F953-225E-C57D-E66E



PORTARIA Nº. 1876

Em, 04 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.348/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 25.493/2022.

RESOLVE:

I – Nomear **JOSÉ SEVERINO FIGUEIREDO**, matrícula nº 24.044-3, para exercer a função de confiança, símbolo FCPE-1, de INSPETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F953-229E-C97D-E66E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CICERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/04/2022 16:32:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F953-229E-C97D-E66E>

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F953-229E-C97D-E66E> e informe o código F953-229E-C97D-E66E

PORTARIA Nº. 1905

Em, 11 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.348/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 35989/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar **SIDHARTA NEVES DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 101.297-7, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE AGENDAMENTO da COORDENADORIA DE UNIDADE EXECUTORA DO PATRIMONIO CULTURAL-COPAC, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

III – Publicada no Diário Oficial de 13 de abril de 2022. (Republicar por Incorreção)

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1906

Em, 11 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.348/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 35989/2022.

RESOLVE:

I – Nomear **DIANA SOUSA DE ARAÚJO WANDERLEY**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE AGENDAMENTO DA COORDENADORIA DE UNIDADE EXECUTIVA DO PATRIMONIO CULTURAL-COPAC, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

III – Publicada no Diário Oficial de 13 de abril de 2022. (Republicar por Incorreção)

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1C5A-7DCA-93BE-AF00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CICERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/04/2022 16:20:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1C5A-7DCA-93BE-AF00>

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1C5A-7DCA-93BE-AF00> e informe o código 1C5A-7DCA-93BE-AF00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Dorgival Harrison Trajano R. Vilar**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joापessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 1963

Em, 19 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059 de 21 de junho de 1996.

RESOLVE:

I – Exonerar MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, Titular, e SILVIO ROMERO MACEDO DE BRITO, Suplente, representantes do GABINETE DO PREFEITO, do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1964

Em, 19 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059 de 21 de junho de 1996.

RESOLVE:

I – Nomear SILVIO ROMERO MACEDO DE BRITO, Titular, e KAMILA OLIVEIRA DE AMORIM, Suplente, representantes do GABINETE DO PREFEITO, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 14A5-2841-B02E-4805

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/04/2022 16:28:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14A5-2841-B02E-4805>

PORTARIA Nº. 1966

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar IZABEL LIMEIRA GENTIL VIDAL, matrícula nº 80.974-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1967

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar BRUNA KEILLA MOURA RAPOSO DE MELO, matrícula nº 101684-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1968

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear BRUNA KEILLA MOURA RAPOSO DE MELO, matrícula nº 101684-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14A5-2841-B02E-4805> e informe o código: 14A5-2841-B02E-4805



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB1F-FDDE-DEEE-EE2D> e informe o código: AB1F-FDDE-DEEE-EE2D



PORTARIA Nº. 1969

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear ANA ZENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB1F-FD9E-D9EE-E92D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CICERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/04/2022 16:30:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emisso por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB1F-FD9E-D9EE-E92D>

Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB1F-FD9E-D9EE-E92D e informe o código: AB1F-FD9E-D9EE-E92D



PORTARIA Nº. 1974

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear LILIAN DOS SANTOS CARVALHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GESTÃO da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1975

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear RENATA DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB1F-FD9E-D9EE-E92D e informe o código: BAC03788-C113-9C04



PORTARIA Nº. 1972

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar TARCISIO FERREIRA GRILLO JUNIOR, matrícula nº 95.335-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE FOMENTO E COMPETITIVIDADE da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1973

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar DIEGO CHAGAS DE BRITO, matrícula nº 101149-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GESTÃO da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BAC03788-C113-9C04 e informe o código: BAC03788-C113-9C04



PORTARIA Nº. 1976

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear DIEGO CHAGAS DE BRITO, matrícula nº 101149-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1977

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear LEANDRO ISMAEL DE AZEVEDO LACERDA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1978

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear ROSTAND EDSON OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE FOMENTO E COMPETITIVIDADE da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1979

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear SINDOLFO LUIZ DE MIRANDA FILHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADES INTELIGENTES da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1980

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear GIULIANO MAIA LINS DE CASTRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AC0-3788-C113-9CD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/04/2022 16:25:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8AC0-3788-C113-9CD4>

PORTARIA Nº. 1981

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 39.928/2022.

RESOLVE:

I – Nomear ROSANIA DE LUCENA VIANA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A SAÚDE ESCOLAR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23C1-AB6C-BF07-9296

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/04/2022 16:59:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/23C1-AB6C-BF07-9296>

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8AC0-3788-C113-9CD4> e informe o código 8AC0-3788-C113-9CD4



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/23C1-AB6C-BF07-9296> e informe o código 23C1-AB6C-BF07-9296



PORTARIA Nº. 1982

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 39.494/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar JARDINA KELLY DA SILVA, matrícula nº 102.240-3, do cargo em comissão, símbolo DAI-2 de SECRETÁRIA ESCOLAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7584-2A72-E839-121F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/04/2022 17:06:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7584-2A72-E839-121F>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7584-2A72-E839-121F> e informe o código 7584-2A72-E839-121F

PORTARIA Nº. 1985

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 39.974/2022.

RESOLVE:

I – Nomear MATHEUS MELO MELQUÍADES DA SILVA, matrícula nº 83.125-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-I de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Escola Municipal Seráfico da Nóbrega, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8771-C2BF-195E-99CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/04/2022 17:09:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8771-C2BF-195E-99CD>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8771-C2BF-195E-99CD> e informe o código 8771-C2BF-195E-99CD

PORTARIA Nº. 1984

Em, 20 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 38645/2022.

RESOLVE:

I – Nomear DENIO MARIZ TIMÓTEO DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE PROJETOS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2022.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 12FD-FE36-9E7E-9003

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/04/2022 16:16:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/12FD-FE36-9E7E-9003>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/12FD-FE36-9E7E-9003> e informe o código 12FD-FE36-9E7E-9003

SEAD

PORTARIA Nº 241

Em, 19 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 16.111/2022.

RESOLVE:

de acordo com o artigo 26, inciso I, da Lei Complementar nº 59/10, conceder a servidora LUCILA DA SILVA LIMA, matrícula nº 100512-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6, para classificação 1.17.7.1.8.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2022.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 302B-4C7C-5A03-0234

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/04/2022 15:00:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/302B-4C7C-5A03-0234>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/302B-4C7C-5A03-0234> e informe o código 302B-4C7C-5A03-0234

PORTARIA N° 242

Em, 20 de abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 33.300/2022.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, inciso I, da Lei Complementar n° 59/10, conceder ao servidor ALAN SOARES BARBOSA, matrícula n° 100962-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6, para classificação 1.17.7.1.8

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C201-9362-C9EF-E855

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/04/2022 14:58:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C201-9362-C9EF-E855>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C201-9362-C9EF-E855>



PORTARIA N° 244

Em, 20 de abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor n° 20.769/2022.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n° 60/10, conceder a servidora GILVÂNIA NÓBREGA DE LIMA, matrícula n° 87.941-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.1.02.1.2, para classificação 1.1.02.2.1

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C2AC-C750-7556-368F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/04/2022 14:42:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C2AC-C750-7556-368F>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C2AC-C750-7556-368F>



PORTARIA N° 243

Em, 20 de abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 33.300/2022.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n° 60/10, conceder ao servidor ADJEFFERSON VIEIRA ALVES DA SILVA, matrícula n° 82.501-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.1.02.3.1, para classificação 1.1.02.4.1

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F982-5D0E-594C-FA52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/04/2022 14:56:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F982-5D0E-594C-FA52>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F982-5D0E-594C-FA52>



PORTARIA N.º 245

Em, 20 de abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e tendo em vista memorando n° 37.724/2022.

RESOLVE:

I – Designar JOSÉ DIONÍSIO DE SANTANA NETO, matrícula n° 97.042-5 para exercer a função de FISCAL para acompanhar e fiscalizar os serviços e execução do contrato n° 06.043/2022 firmado entre esta Prefeitura e a empresa RWR – CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4E41-C0B9-178E-7CFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/04/2022 15:07:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E41-C0B9-178E-7CFB>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E41-C0B9-178E-7CFB>



SMS

PORTARIA N.º 30/2022

Em, 18 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE :

Artigo 1º - Constituir uma Comissão para apuração de responsabilidade, que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia, conforme Registro de Ocorrência Policial n.º 00066.01.2022.1.02.004 (doc. 1) e ata de reunião (doc.2), que envolve a subtração de 02 (dois) Notebooks COMPAG PESARUI 431, da USF integrada Jardim Planalto I e II, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• CATHARINA BEZERRA DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO.	Membro
• MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEF3-BDC4-A8A5-4A86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/04/2022 08:23:39 (GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FEF3-BDC4-A8A5-4A86>

PORTARIA N.º 042/2022

João Pessoa, 07 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e que lhe são conferidas pelo Art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Código Sanitário do Município de João Pessoa – Lei Complementar n.º 100 de 1º de julho de 2016 nos princípios expressos da Constituição Federal, na Constituição do Estado da Paraíba, nas Leis Orgânicas de Saúde – Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no Código de Posturas do Município de João Pessoa – Lei Complementar n.º 07 de agosto de 1995, Lei n.º 10.430 de 10 de fevereiro de 2005 e na Lei Orgânica do Município de João Pessoa; Assim como as Portarias: Portaria 614, de 17 de agosto de 2006 que habilitação o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador no organograma da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa; Portaria n.º 1.679/GM, de 19 de setembro de 2002 que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS e dá outras providências. Atualizada pela Portaria 2.728/GM, de 11 de novembro de 2009; Portaria 3.120, de 01 de julho de 1998 que aprova a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) no Sistema Único de Saúde, na forma do Anexo a esta portaria, com a finalidade de definir os procedimentos básicos para o desenvolvimento das ações

correspondentes a VISAT; Portaria n.º 1.823, de 23 de agosto de 2012 que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no SUS;

Considerando a necessidade de garantir a inspeção e fiscalização na organização, processos e ambientes do trabalho;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento das Legislações Sanitárias, normas técnicas e legislações que regulamentam a relação entre o trabalho e a saúde, de qualquer origem, dos organismos nacionais e internacionais ratificados no Brasil;

Considerando a necessidade de garantir o poder de decisão quando da lavratura do Auto de Infração e Notificação;

Considerando a necessidade de garantir o poder de interditar e desinterditar Serviços e/ou Estabelecimentos, organização, processos e ambientes de trabalho que possam trazer riscos e/ou danos à saúde do trabalhador no município de João Pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar anualmente a relação dos Fiscais Sanitários e Técnicos em Fiscalização Sanitária em Semanário Oficial, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, de acordo com o Art. 119 - § 3º do Código Sanitário do Município de João Pessoa.

Art. 2º - Delegar poderes aos Funcionários Efetivos Designados e Prestadores de Serviço abaixo relacionados, para atuar em Vigilância em Saúde do Trabalhador, hora lotados na Diretoria de Vigilância em Saúde/Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador, para: Inspecionar, fiscalizar, notificar, autuar, interditar, ou desinterditar Serviços e/ou Estabelecimentos, organização, processos e ambientes de trabalho, apreender, reter sob cautela ou inutilizar produtos **em não conformidade com as legislações de promoção e prevenção à saúde**, que possam trazer riscos e/ou danos à saúde do trabalhador.

Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
01	32.558-9	ANNA SUELY MAGALHAES ESPINOLA	DVS/CEREST	Fiscal Sanitário
02	67.216-4	CARMEN VERONICA BARBOSA ALMEIDA	DVS/CEREST	Fiscal Sanitário
03	32.531-7	ELIANE DE SALES MEDEIROS HOLMES	DVS/CEREST	Fiscal Sanitário
04	72.783-1	FRANCINALDO DOS SANTOS LIMA	DVS/CEREST	Fiscal Sanitário
05	67.153-8	JORGE LUIZ MEDEIROS DINIZ	DVS/CEREST	Fiscal Sanitário
06	68.103-9	JOÃO GABRIEL SANTOS MARTINS	DVS/CEREST	Fiscal Sanitário
07	57.513-5	KLEBER JOSÉ DA SILVA	DVS/CEREST	Fiscal Sanitário
08	27.187-0	RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES	DVS/CEREST	Fiscal Sanitário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3652-176F-4A33-0929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/04/2022 17:26:01 (GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3652-176F-4A33-0929>

PORTARIA N.º 43/2022

João Pessoa, 12 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e que lhe são conferidas pelo Art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Código Sanitário do Município de João Pessoa – Lei Complementar n.º 100 de 1º de julho de 2016 nos princípios expressos da Constituição Federal, na Constituição do Estado da Paraíba, nas Leis Orgânicas de Saúde – Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal n.º 8078 de 11 de setembro de 1990, no Código de Posturas do Município de João Pessoa – Lei Complementar n.º 07 de agosto de 1995, Lei n.º 6.601 de 17 de junho de 1991, Lei n.º 10430 de 10 de fevereiro de 2005 e na Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

Considerando a Lei Municipal 11.178 de 10 de outubro de 2007;

Considerando a necessidade de garantir a fiscalização nos estabelecimentos passíveis de inspeção sanitária;

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FEF3-BDC4-A8A5-4A86> e informe o código FEF3-BDC4-A8A5-4A86

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3652-176F-4A33-0929> e informe o código 3652-176F-4A33-0929



Considerando a necessidade de garantir o cumprimento das Legislações Sanitárias;
Considerando a necessidade de garantir o poder de decisão quando da lavratura do Auto de Infração e Notificação;

Considerando a necessidade de garantir o poder de interditar e desinterditar serviços e/ou produtos sujeitos a Vigilância Sanitária no município de João Pessoa;

Considerando a necessidade de avaliar as condições estruturais e higiênicas-sanitárias dos serviços / estabelecimentos para obtenção do Licenciamento Sanitário (Alvará).

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar anualmente a relação dos Fiscais Sanitários e Técnicos em Fiscalização Sanitária em Semanário Oficial, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, de acordo com o Art. 119 - § 3º do Código Sanitário do Município de João Pessoa.

Art. 2º - Delegar poderes aos Funcionários Efetivos Designados e Prestadores de Serviço abaixo relacionados, para atuar em Vigilância Sanitária, hora lotados na Diretoria de Vigilância em Saúde, para: Inspeccionar, fiscalizar, notificar, autuar, interditar, ou desinterditar Serviços e/ou Estabelecimentos, apreender, reter sob cautela ou inutilizar produtos em não conformidade, sujeitos ao controle e a regulação da Vigilância Sanitária.

Ordem	Matricula	Nome do Servidor	Função
1	32.696-8	Adelaide Maria das Mercês Ramalho Pinto	Fiscal Sanitário
2	68.025-6	Alana Michelle da Silva Costa	Fiscal Sanitário
3	67.782-5	Aline Alves Trigueiro	Fiscal Sanitário
4	67.782-4	Alisson Felipe Martins de Araújo	Fiscal Sanitário
5	75.977-5	Aline Ludwig Torres	Fiscal Sanitário
6	94.980-9	Alline Fernanda Martins Grisi	Fiscal Sanitário
7	67.446-4	Anderson Eduardo Alcântara de Lima	Fiscal Sanitário
8	66.959-8	André Silveira Abrantes Barbosa	Fiscal Sanitário
9	67.782-1	Andrea Ferreira da Silva Coutinho	Fiscal Sanitário
10	66.955-2	Antônio Rooney de Arruda Filho	Fiscal Sanitário
11	15.339-7	Brunila Theresia Vinagre Nóbrega	Fiscal Sanitário
12	80.700-1	Carla Brito Franco	Técnico em Fiscalização Sanitária
13	80.693-5	Carlane de Moraes Moura	Fiscal Sanitário
14	15.438-5	Cláudia Jurema Furtado	Fiscal Sanitário
15	92.719-8	Danielle de Cássia Guimarães	Fiscal Sanitário
16	26.990-5	Denise Nóbrega Leal	Fiscal Sanitário
17	27.252-3	Eleimilda Maria Cordeiro Primola de Souza	Fiscal Sanitário
18	68.026-3	Emmanuel Córdula Araújo de Lima	Fiscal Sanitário
19	66.979-4	Fabiana Ferreira Ramalho	Fiscal Sanitário
20	25.171-2	Felizardo Job e Meira	Fiscal Sanitário
21	23.258-1	Francisco de Almeida Bandeira	Fiscal Sanitário
22	27.721-5	Francisco Juvêncio Lopes Lacerda	Fiscal Sanitário
23	33.059-1	Giuseppe Alexandre Cavalcante e Silva	Técnico em Fiscalização Sanitária
24	66.765-8	Humberto de Araújo Guerra Neto	Fiscal Sanitário
25	68.096-3	Jéssyca da Paz Cavalcante	Fiscal Sanitário
26	32.592-9	José Ricardo de Medeiros Salles	Fiscal Sanitário
27	72.782-2	Julius César Formiga Mariz Melo	Fiscal Sanitário
28	67.781-5	Karla Samara Oliveira de Lima	Fiscal Sanitário
29	80.662-5	Kelly Lucena Galvão Macêdo	Técnico em Fiscalização Sanitária
30	32.590-2	Leila Cordeiro do Nascimento	Fiscal Sanitário
31	25.744-3	Magda Cecilia c. Ferreira	Fiscal Sanitário
32	67.781-7	Manuella Karolina Dias da Silva	Fiscal Sanitário
33	33.192-9	Maria Auxiliadora Xavier Fernandes	Fiscal Sanitário
34	72.825-0	Maria Carolina Sorrentino Lianza	Fiscal Sanitário
35	70.508-0	Maria Elisabeth Lira de Paiva	Fiscal Sanitário
36	66.746-6	Maria das Graças Medeiros Rodrigues	Fiscal Sanitário
37	29.441-1	Maria de Fátima Borba Ataíde	Fiscal Sanitário
38	67.091-9	Maria de Fátima Mendes Pereira da Silva	Fiscal Sanitário
39	23.272-6	Maria de Fátima Veloso Baudreira Lins	Fiscal Sanitário
40	09.944-9	Maria de Fátima Virgolino da Nóbrega	Fiscal Sanitário
41	68.057-4	Marcella Santos de Souza	Fiscal Sanitário
42	73.441-1	Maria Margarete de Sousa Chaves	Fiscal Sanitário
43	27.120-9	Marly da Silva Pereira	Fiscal Sanitário
44	80.815-6	Moema Nóbrega Cavalcanti de Almeida	Fiscal Sanitário
45	67.782-7	Nadhyne Graziella Câmara Siebra	Fiscal Sanitário
46	23.292-1	Narcélio Clemente de Sousa	Fiscal Sanitário
47	67.782-2	Nathália Roque Braga	Fiscal Sanitário
48	67.781-8	Nicole Gilberto Agra	Fiscal Sanitário
49	85.248-1	Priscilla Andrade Amorim	Fiscal Sanitário
50	67.781-9	Regina Kelly Santos Verissimo	Fiscal Sanitário
51	95.336-9	Renata Alves de Albuquerque	Fiscal Sanitário
52	27.377-5	Ricardo da Silva Mendonça	Fiscal Sanitário
53	32.992-4	Rodrigo Gomes de Souza	Técnico em Fiscalização Sanitária
54	72.839-0	Rossana de Moraes Moura Avelino	Fiscal Sanitário
55	78.037-5	Rubênia Cristina Gomes de Medeiros	Fiscal Sanitário
56	80.807-5	Severino Furtado da Silva	Técnico em Fiscalização Sanitária
57	16.328-7	Suely Cassiano Pires de Castro	Técnico em Fiscalização Sanitária
58	15.870-4	Tereza Newmann Nóbrega Santos	Fiscal Sanitário
59	67.781-6	Thiago Soares Dias	Fiscal Sanitário
60	23.343-9	Walderice Moraes de Melo	Fiscal Sanitário
61	67.799-6	Victor Rabelo Viana	Fiscal Sanitário
62	67.782-3	Vimcius de Queiroz Nóbrega	Fiscal Sanitário

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81AB-51F5-5B45-C078 e informe o código 81AB-51F5-5B45-C078.



PORTARIA SMS Nº 00046/2022.

João Pessoa, 19 de abril de 2022.

Dispõe sobre faixa etária para atendimento na pediatria na rede municipal de saúde de João Pessoa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, determina que o atendimento das necessidades e dos direitos das crianças e adolescentes seja prioridade absoluta das políticas públicas do país, e considera ser criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e, adolescente, entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS/OPAS define adolescência como sendo o período da vida que começa aos 10 anos e termina aos 19 anos completos, sendo a pré-adolescência - dos 10 aos 14 anos e a adolescência - dos 15 aos 19 anos completos;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 413 de 11/05/2005, que inclui no atributo faixa etária do procedimento código 02.012.07-3 - CONSULTA EM PEDIATRIA, da tabela de sistema de informações ambulatoriais SAI SUS o código 62 que permite a inclusão de atendimento em pediatria de usuários até 19 anos e 11 meses e 29 dias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), contempla crianças e adolescentes até a idade de 15 (quinze) anos, ou seja, 192 (cento e noventa e dois) meses, sendo esse limite etário passível de alteração, de acordo com as normas e rotinas do estabelecimento de saúde responsável pelo atendimento;

CONSIDERANDO que de acordo com o Artigo 4º e com o Artigo 5º, parágrafo único do Código Civil Brasileiro e ao referencial biológico da autonomia, as pessoas maiores de 16 anos poderão optar pelo atendimento por médico não pediatra;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atenção diferenciada no âmbito do atendimento de saúde do SUS, bem como para atendimento nos locais determinados para urgência e emergência, em razão da vulnerabilidade desses usuários relacionados a posição socioeconômica, etnia, desigualdades de gênero e suscetibilidade à violência, drogadição, gravidez na adolescência, doenças infecciosas e metabólicas.

CONSIDERANDO as dificuldades que têm sido enfrentadas para garantir o atendimento aos adolescentes na faixa etária entre 14 a 17 anos, nos diversos serviços da rede de atenção à saúde no município de João Pessoa, sendo necessário o estabelecimento de faixa etária limite para o atendimento ofertado pelos serviços de Pediatria do Sistema Único de Saúde - SUS municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - A faixa etária para o atendimento de pediatria, na rede municipal de saúde de João Pessoa, passa a ser de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, devendo ser assegurado, a esse grupo, o acesso integral às linhas de cuidados disponíveis.

Art. 2º As instituições de saúde da rede deste município, que oferecem atendimento de pediatria, devem se adaptar às estipulações acima, no menor prazo possível, criando condições para que o grupo correspondente à faixa etária disposta sejam sempre atendidos por Pediatras.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos ou esclarecidos pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D140-A722-E5EA-91DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/04/2022 14:37:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D140-A722-E5EA-91DF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81AB-51F5-5B45-C078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/04/2022 14:55:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81AB-51F5-5B45-C078>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D140-A722-E5EA-91DF e informe o código D140-A722-E5EA-91DF.



SEDEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - SME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO: N° 001 /2022

Institui orientações para a regulamentação do Continuum Curricular no Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento com as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n° 9394/96, e tendo em vista a adoção de medidas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n° 2, de 05 de agosto de 2021 que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.040/2020, que estabelece normas excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6 de 20 de março de 2020; e altera a Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução do CNE n° 2, de 10 de dezembro de 2020, institui orientações aos Sistemas de Ensino para implementação da Lei n° 14.040 de 2020, em especial para a possibilidade de um continuum curricular observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE e BNCC;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP n° 5/2020, que traz a "Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP n° 9/2020, que traz o "Reexame do Parecer CNE/CP n° 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP n° 11/2020, que apresenta as "Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP n° 19/2020, intitulado "Reexame do Parecer CNE/CP n° 15, de 6 de outubro de 2020", que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei n° 14.040 de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com base no artigo 11 inciso III;

CONSIDERANDO a Resolução n° 001/2020 do CME/JP, que dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução n° 002/2021 do CME/JP, que dispõe sobre as normas para a organização e implementação de medidas no retorno presencial nas instituições educativas que integram o sistema municipal de ensino de João Pessoa no ano letivo de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a regulamentação do Continuum Curricular na Rede Municipal de Ensino, biênio 2021/2022, garantindo às unidades educacionais o amparo legal para a continuidade do ano letivo em 2022, como forma de assegurar os direitos de aprendizagem.

§ 1º- O Continuum Curricular refere-se a um reordenamento curricular considerando habilidades e objetos de conhecimento, além da reestruturação de tempo/espaço pedagógico com a finalidade de equacionar as consequências da pandemia na aprendizagem, de modo a assegurar os direitos de aprendizagem dos estudantes;

§ 2º O Continuum Curricular se respalda na legislação educacional regulamentada durante o período pandêmico, e no Art. 23 da LDB, que prevê a adoção de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular, mediante formas diversas de organização.

§ 3º A reorganização curricular deve possibilitar a reprogramação dos calendários escolares de 2021 e 2022, cumprindo de modo contínuo os objetivos de aprendizagem propostos para cada ano e modalidade escolar, explicitados a partir de habilidades e objetos de conhecimentos respaldado na Base Nacional Comum Curricular;

§ 4º- Os direitos de aprendizagem estão garantidos no Continuum Curricular à medida que:

a) reordena o currículo, flexibilizando-o quanto à reorganização das habilidades e dos objetos de conhecimento estruturados na Matriz de Referência Curricular da rede municipal de ensino de João Pessoa, com base na BNCC.

b) garante a progressão de estudos dentro do biênio 2021/2022 evitando a retenção de estudantes, exceto os casos avaliados e deliberados pelo Conselho Escolar das unidades de ensino;

Art. 2º- No âmbito do Continuum Curricular, os dias letivos e a carga-horária anual para as instituições educacionais que compõem o Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa, devem manter o que determina a LDB 9394/96 e a Lei Federal n° 14.040/2020.

§ 1º- Para fins de integralização da respectiva carga horária e o cumprimento dos objetivos de aprendizagem, recomenda-se a complementação das atividades pedagógicas por meio da presencialidade ou de aulas gravadas através de plataformas digitais.

§ 2º Assegurar a mediação pedagógica com vistas a apropriação de habilidades e de conteúdos, por parte dos estudantes mediante o planejamento didáticos das aulas, devidamente registradas.

Art. 3º A reorganização do calendário escolar e o replanejamento curricular das instituições de ensino, devem prever:

- I- Formas de alcance por todos os estudantes, das competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC;
- II- Atendimento às demandas específicas dos estudantes público alvo da Educação Especial;
- III- Período de intervalos para recuperação física e mental do professor e estudantes, prevendo recesso escolar, férias e feriados nacional;
- IV- Elaboração de estratégias, para o caso de as aulas presenciais serem suspensas novamente.

Art. 4º O Continuum Curricular que trata da reorganização do currículo, contempla habilidades revisitadas e habilidades prioritárias, descritas na Matriz de Referência estabelecida pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º A avaliação no Continuum Curricular deve ser realizada face às orientações emanadas do Sistema Municipal de Ensino ao longo do biênio 2021/2022.

§ 1º - Durante o Continuum Curricular 2021/2022 as unidades educacionais deverão realizar as avaliações diagnósticas para detectar os avanços e as defasagens de aprendizagem, identificar as necessidades formativas e a partir delas propor intervenções pedagógicas.

§ 2º A avaliação deverá ser acompanhada pelo Conselho de Classe para fins de fechamento bimestral e promoção dos estudantes durante e ao final Continuum Curricular.

§ 3º No Continuum Curricular 2021/2022 não poderá haver retenção exceto os casos excepcionais deliberados pelo Conselho de Classe.

§ 4º Quanto a transferência de estudantes no decorrer do Continuum Curricular 2021/2022 para outros Sistemas/Redes de Ensino deverá constar no histórico escolar o seu desempenho (notas ou conceitos), com a observação de que o estudante foi avaliado com base no Continuum Curricular e necessita de um plano de recuperação de aprendizagens que garanta os direitos e objetivos de aprendizagens, conforme preconiza a Resolução CNE/CP n° 2/2021, de 5 de agosto de 2021.

§ 5º Para os estudantes que se encontram nos anos/ciclos finais (5º ano, 9º ano; Ciclo II e Ciclo IV da EJA), são necessárias medidas específicas relacionadas ao desempenho escolar de modo a garantir aos estudantes a possibilidade de conclusão e acesso às etapas de estudos subsequentes.

Art. 6º As unidades educacionais deverão realizar intervenções pedagógicas que visem a recomposição de aprendizagem dos estudantes, elaboradas por meio de planos de ação, articuladas com as diretrizes gerais estabelecidas pelo Sistema de Ensino.

Parágrafo único. Recomenda-se que as ações de enfrentamento pedagógico das defasagens de aprendizagem sejam preferencialmente trabalhadas no I bimestre, podendo ser retomadas nos bimestres subsequentes em articulação com as habilidades prioritárias.

Art. 7º Na implantação do Continuum Curricular a autonomia da escola deve ser resguardada, garantindo que a Matriz de Referência Curricular possa ser complementada, conforme decisão pedagógica da unidade de ensino, mediante as necessidades de aprendizagens dos estudantes que caracteriza a diversidade de cada escola;

Art. 8º Na Educação Infantil, em razão das características inerentes à faixa etária atendida nessa etapa, recomenda-se às instituições que, no âmbito de sua autonomia, desenvolvam atividades educativas intencionais de caráter lúdico, tendo como base as interações e brincadeiras na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões cognitivas, afetivas e socioemocionais, evitando recuos no processo de aprendizagem da criança.

Art. 9º As tecnologias educacionais constituem aporte didático-pedagógico de suporte para o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido na implantação do Continuum Curricular, sobretudo, se tal aporte leva em consideração as perspectivas das metodologias ativas.

Art. 10 As unidades educacionais que compõem o Sistema Municipal de Ensino, deverão desenvolver ações sistemáticas para monitorar a participação dos estudantes, através da Busca Ativa Escolar, recuperando aqueles que não têm assiduidade na frequência, bem como os evadidos, ou seja, os que ainda não estão tendo acesso à escola, com vistas à efetivação dos seus direitos de aprendizagem durante o continuum curricular 2021/2022.

Art. 11 As unidades educacionais e os serviços de Atendimento Educacional Especializado devem assegurar os direitos dos estudantes da Educação Especial no que se refere aos apoios e

suportes diferenciados buscando a eliminação de barreiras e o oferecimento de recursos de acessibilidade necessários aos processos de aprendizagem e desenvolvimento.

Art. 12 - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.13 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação de João Pessoa, 05 de abril de 2022.


Maria Conceição Silva Lima
Presidente-CME/JP
Mat. 31.142-1

Conselho Pleno

Maria Conceição Silva Lima - **Presidente**
Danielle Ventura de Lima Pinheiro - **Vice - Presidente**
Maria da Conceição Pereira Ferreira Alves - **Presidente da Câmara de Educação Básica**
Giovania de Andrade Lacerda Lira - **Presidente da Câmara de Legislação e Normas**

Alcilene da Costa Andrade
Cláudia Costa Duarte
Cleber Ferreira da Silva
Clévia Suyene Cunha de Carvalho
Elizabeth Borges da Silva
Fábio do Nascimento Fonseca
Helen Cris da Silva
Lindinalva de Alcantara Correia
Luciana Gama Cordeiro Ferreira
Maria Helena Ribeiro Maciel
Maria da Penha Araújo
Raquel do Nascimento Sabino
Renato Sousa de Lucena

SEMUSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO DE AGENTES REDUTORES DE DANOS PARA PROJETO CHEGA JUNTO, UNIDADE DE MORADIA ASSISTIDA DE JOÃO PESSOA/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB**, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, torna público o presente edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Reabertura do cadastro de reserva para Agentes Redutores de Danos, para atuação na Unidade de Moradia Assistida no município de João Pessoa, vinculado ao Projeto de Inserção Social, referente ao Convênio Nº 119/2014, SICONV Nº 813675/2014, celebrado com a Secretaria Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SENAD/MJ.

Este Processo Seletivo Simplificado tem como bases legais a Constituição Federal, nos termos do Art. 37, inciso IX, a Lei Municipal nº 14.375/21, com fundamento dos pressupostos da Política Nacional sobre Drogas, aprovada por meio da Resolução nº3/GSIPR/CR/CONAD, do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, instituído pela Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006 e regulamentado pelo Decreto nº 5. 912, de 27 de setembro de 2006, em conformidade com as diretrizes e objetivos do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas e a Adesão ao Programa "Crack, é Possível Vencer", bem como, outras deliberações da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

1 - Disposições Preliminares

1.1 A Unidade de Moradia Assistida tem como objetivo desenvolver iniciativas Inter setoriais que garantam o exercício de direitos de cidadania, aumento da contratualidade e autonomia, apoio à construção de projetos de vida de pessoas em situação de alta vulnerabilidade social, que fazem uso problemático de drogas, por meio de ações de promoção de moradia, trabalho e formação/qualificação profissional e de projetos articulados ao esporte/cultura e lazer.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da **Portaria nº 011/2022**, constituída pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, do município de João Pessoa.

1.3 Em caso de contratação dos aprovados, o contrato de trabalho vigorará por **tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses a depender das necessidades da administração** com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal nº 14.375/2021.

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoopessoa1.doc.com.br/verificacao/696c-fc0de-8053-A0A4> e informe o código 626C-FC0DE-8053-A0A4



1.4 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá a seguinte etapa:

a) Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

1.5 O Processo Seletivo Simplificado visa a seleção para (transitória) para cadastro de reserva objetivando a possível futura contratação temporária de **Agentes Redutores de Danos**, que atuarão na Unidade de Moradia Assistida, que funcionará 24 horas, cuja prestação de serviços é por excepcional interesse público e que serão feitas exclusivamente para atuação na referida Unidade, sendo vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública, de acordo com a Lei Municipal nº 14.375/2021, art. 2º, § 2º.

1.6 Todas as etapas deste Processo Seletivo constarão no cronograma de atividades, conforme **Anexo I** deste edital e serão divulgadas no Diário Oficial pelo portal <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/doe-jp/> da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

1.7 São requisitos básicos exigidos no Processo Seletivo Simplificado:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com o título devidamente revalidado nos termos da legislação em vigor;
- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovar possuir curso de Redutor de danos;
- apresentar a documentação exigida;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- estar em gozo de seus direitos civis e obrigações políticas;
- comprovar Ensino Médio Completo;
- conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;

2. Contratação, Carga Horária e Vencimentos.

2.1 A eventual contratação dos candidatos classificados será fundamentada na **Lei Municipal Nº 14.375/2021**, sendo a remuneração, pelos serviços prestados, proveniente da transferência de recursos do Convênio Nº 813675/2014, celebrado entre o Município de João Pessoa e a Secretaria de Políticas Públicas sobre Drogas – SENAD/MJ, tendo como proponente a Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB.

2.2 A convocação se dará através da publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de João Pessoa, devendo o candidato se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos da SEMUSB, para assinatura do **Contrato Temporário**, no prazo de até 3 (três) dias úteis da convocação, no horário de funcionamento da SEMUSB (das 8h às 17h) sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.

2.2.1 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do contrato no prazo estabelecido, será automaticamente excluído do Processo Seletivo e convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

2.3 Os redutores de danos, depois dos devidos trâmites de contratação, receberão um valor mensal bruto de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

2.4 A carga horária de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. O cumprimento da carga horária obedecerá ao planejamento das ações, e em conformidade com as necessidades

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopessoa.pb.gov.br

da Unidade de Moradia Assistida, podendo ser distribuída nos feriados, finais de semana e em horários diurnos e noturnos.

2.50 pagamento dos vencimentos será realizado mensalmente, iniciando-se em até trinta dias após a contratação, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

3. Inscrição

3.1 As inscrições acontecerão no período das 00h do dia 22/04/2022 até as 23h59min do dia 25/04/2022, exclusivamente, através do e-mail: semusb.rh@joaopessoa.pb.gov.br

3.1.1 Não serão admitidas inscrições fora do horário e dos dias estabelecidos;

3.1.2 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo;

3.1.3 As informações prestadas na ficha de inscrição (**Anexo II**) serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado com o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não tiver preenchido de forma completa, contendo informações inverídicas.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo no Anexo II;

b) Cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição ou certidão correspondente;
- Carteira reservista, se do sexo masculino;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Comprovação de escolaridade;
- Certificado do curso de Redutor de Danos;
- Currículo (**Anexo IV** e **V**) devidamente comprovado;
- Declaração de veracidade das informações prestadas (**Anexo IV**);
- Memorial da trajetória profissional (**Anexo VI**);
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)

3.2.1 Somente serão computadas as pontuações na análise curricular para aqueles dados devidamente comprovados.

4. Processo de Seleção

4.1 A seleção será realizada seguindo o cronograma de atividades e depois de validadas as inscrições. O candidato que não enviar os documentos nas datas e horários estabelecidos, independente da justificativa será considerado eliminado do processo seletivo;

4.1.1 A ficha de inscrição preenchida deve ser encaminhada em formato “.PDF”, e a documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada digitalizada de

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopessoa.pb.gov.br

da Unidade de Moradia Assistida, podendo ser distribuída nos feriados, finais de semana e em horários diurnos e noturnos.

2.50 pagamento dos vencimentos será realizado mensalmente, iniciando-se em até trinta dias após a contratação, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

3. Inscrição

3.1 As inscrições acontecerão no período das 00h do dia 22/04/2022 até as 23h59min do dia 25/04/2022, exclusivamente, através do e-mail: semusb.rh@joaopessoa.pb.gov.br

3.1.1 Não serão admitidas inscrições fora do horário e dos dias estabelecidos;

3.1.2 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo;

3.1.3 As informações prestadas na ficha de inscrição (**Anexo II**) serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado com o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não tiver preenchido de forma completa, contendo informações inverídicas.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo no Anexo II;

b) Cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição ou certidão correspondente;
- Carteira reservista, se do sexo masculino;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Comprovação de escolaridade;
- Certificado do curso de Redutor de Danos;
- Currículo (**Anexo IV e V**) devidamente comprovado;
- Declaração de veracidade das informações prestadas (**Anexo IV**);
- Memorial da trajetória profissional (**Anexo VI**);
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)

3.2.1 Somente serão computadas as pontuações na análise curricular para aqueles dados devidamente comprovados.

4. Processo de Seleção

4.1 A seleção será realizada seguindo o cronograma de atividades e depois de validadas as inscrições. O candidato que não enviar os documentos nas datas e horários estabelecidos, independente da justificativa será considerado eliminado do processo seletivo;

4.1.1 A ficha de inscrição preenchida deve ser encaminhada em formato “.PDF”, e a documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada digitalizada de

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopessoa.pb.gov.br

forma nítida e completa (frente verso, se for o caso) em formato “.PDF”. Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

4.1.20 candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

4.1.3 Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em apenas 1(uma) etapa, de caráter eliminatório e classificatório;

4.3 A Avaliação Curricular constará da apreciação do memorial e dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, referentes à formação e experiência profissional.

4.4.1 A apreciação e pontuação serão realizadas pela Comissão Organizadora Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexos IV e V deste documento, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido conforme a seguir:

a) O total de pontos obtidos pelo candidato será igual a soma dos pontos obtidos em cada requisito;

b) O certificado cuja natureza permite sua inclusão em mais de um requisito, será pontuada apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;

4.4.20 candidato inscrito deverá obter pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.

4.4.3 Para efeito de comprovação do exercício profissional, serão considerados os seguintes documentos:

- Em órgão público: o documento deverá ser expedido pelo órgão (Federal, Estadual ou Municipal), em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou Gestor;
- Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho (pág. de identificação com foto e dados pessoais e registro de contrato de trabalho);
- Organização Não Governamental: Documento expedido pela direção ou Departamento de Recursos Humanos, datado e assinado, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor.

4.4.4 A lista de candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial do Município de João Pessoa.

5. Classificação

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopessoa.pb.gov.br

5.2 Após a publicação da relação da aprovação final no Diário Oficial do Município de João Pessoa, os candidatos deverão aguardar o surgimento de vagas e a consequente convocação para assinatura do **Contrato Temporário** que será vinculado a abertura da Unidade de Moradia Assistida, não podendo o candidato ser contratado para outros serviços da gestão municipal, que não seja para a referida Unidade.

5.3 O candidato é responsável pela atualização de seus dados cadastrais, incluindo endereço e telefone de contato, durante a realização deste Processo de Seleção Simplificado. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a gestão;

5.4 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações referentes a esta seleção expedidas pela Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo, publicadas através do Diário Oficial do Município de João Pessoa.

6. Recursos

6.1 Os eventuais recursos devem ser protocolados apenas através do e-mail semusb.rh@joaopessoa.pb.gov.br, até 48 horas após a divulgação do resultado.

6.2 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

6.3 Só serão avaliados os recursos interpostos em acordo com o que se segue:

6.3.1 As solicitações devem seguir o modelo (**Anexo V**), devendo ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexados, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

6.4 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos;

6.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

6.6 A decisão da Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo esta em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.7 O Recurso cujo teor desprezite a Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo ou qualquer colaborador será preliminarmente indeferido.

7. Critérios de desempate

7.1 Em caso de empate na nota final serão aprovados:

a) O candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal Nº10. 741/2003;

b) Persistindo o empate, o candidato que comprovar maior tempo de experiência, com população em situação de alta vulnerabilidade e uso problemático de drogas.

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopessoa.pb.gov.br

8. Homologação

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Constitucional ou pelo Secretário de Segurança e Cidadania do Município de João Pessoa e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

9. Validade do Processo Seletivo

9.1 O prazo de validade deste processo será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da administração contado da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial, sendo improrrogável.

10. Disposições Finais

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrevogável as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento.

10.3 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

10.4 A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.5 As alterações que por ventura aconteçam ao presente certame, bem como os resultados das etapas especificadas no cronograma de execução serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

10.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste edital será eliminado do certame.

10.7 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará, cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação, de todos os atos com respeito e ele praticados, ainda que tenha sido homologado e publicado o resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

10.9 Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para provimento de vagas para o funcionamento da Unidade de Moradia Assistida da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, e cuja contratação será vinculada a abertura do serviço referido, não podendo o candidato ser contratado para outros serviços que não seja para a Unidade de Moradia Assistida.

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopessoa.pb.gov.br

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado *ad referendum* da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania do Município de João Pessoa/PB.

10.11 Reservam-se à Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos inerentes à execução do cargo.

10.12 Todas as informações referentes a este Edital serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

10.13 São partes integrantes deste Edital, os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Cronograma de atividades
- ANEXO II - Ficha de inscrição
- ANEXO III - Dados Pessoais
- ANEXO IV - Declaração de veracidade das informações prestadas
- ANEXO V - Modelo de Recurso
- ANEXO VI - Memorial
- ANEXO VII - Curriculum Resumido

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania



ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrições	22/04/2022 a 25/04/2022
Resultado	Até dia 26/04/2022
Prazo para recursos	Até 24 horas após divulgação do resultado
Resultado Final dos recursos	Até 24 horas após análise dos recursos
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 29/04/2022
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 01/05/2021

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677/Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopeessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 usuário: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.pb.gov.br/assinaturas/253C-FCDE-8B53-4A04 e informe o código 253C-FCDE-8B53-4A04



ANEXO II

Nº Inscrição

Ficha de inscrição			
I- Dados Pessoais			
2- Nome Completo:			
3-RG: (Nº- Órgão Emissor)	4- Data Emissão:	5- CPF	6- Data Nascimento:
7- Nacionalidade:	8- Naturalidade:	9- Sexo:	
10-Nome do Pai:		11-Nome da Mãe:	
II- Dados Complementares			
13-Endereço (Rua, Av, etc.)			
14-Número:	15-Complemento:	16-Bairro:	
17-Cidade:	18-UF:	19-CEP:	
20-Fone 1:	21-Fone 2:	22-Fone 3:	
23-E-mail:			

Declaro ter ciência de que o preenchimento e assinatura desta ficha de inscrição implicam na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado – Edital N°001/2022/SEMUSB.

Data: / / 2022

Assinatura do Candidato
(Igual à assinatura do documento de Identificação)

Nome do Candidado:	Nº Inscrição
Cargo Inscrito:	
Portador de necessidades especiais: SIM () NÃO ()	
Data da Inscrição: / / 2021	

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677/Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopeessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 usuário: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.pb.gov.br/assinaturas/253C-FCDE-8B53-4A04 e informe o código 253C-FCDE-8B53-4A04



Assinatura da Comissão

--

ANEXO III
DADOS PESSOAIS

Número de Inscrição:				
ANÁLISE CURRICULAR	Nº de Títulos		Nº de Pontos Obtidos no Item	
a) Qualificação Profissional Comprovada	Valor por título (CURSOS)	Nº por título que possui	Preenchido pelo candidato	Preenchido Comissão
Certificado de Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas	(0,25 por curso)			
Certificado de Cursos de capacitação e aperfeiçoamento em redução de danos	(10 por curso)			
b) Experiência Profissional Comprovada	Valor por título (ANOS DE EXPERIÊNCIA)	Nº por título que possui	Preenchido pelo candidato	Preenchido Comissão
Experiência profissional comprovada de atuação em serviço de saúde para tratamento a usuários de drogas, correlacionado ao cargo pretendido	(0,25 por ano completo)			
Experiência profissional comprovada de atuação em serviço de abordagem de rua correlacionado ao cargo pretendido	(0,25 por ano completo)			
Experiência profissional com atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade em regime de acolhimento temporário.	(0,25 por ano completo)			
Memorial da trajetória profissional	0,25 pontos			

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677/Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopeessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 usuário: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.pb.gov.br/assinaturas/253C-FCDE-8B53-4A04 e informe o código 253C-FCDE-8B53-4A04





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____,
Portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) para o ingresso no processo seletivo
simplificado para Agente Redutor de Dano (cadastro de reserva - Edital 002/2022),
para atuação junto a Unidade de Moradia Assistida no Município de João Pessoa/PB,
declaro, para fins de prova junto à Comissão de Seleção, que as informações apresentadas em
meu currículo são verdadeiras.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei sujeito à
desclassificação.

Local: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura

ANEXO V

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopessoa.pb.gov.br



MODELO DE RECURSOS

À COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO EDITAL Nº 002/2021 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA INSTRUCTOR DE AGENTE
REDUTOR DE DANO (CADASTRO DE RESERVA) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

Nome do Candidato: _____
Documento de Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Vaga: _____

Fundamentação (resumida, clara e objetiva)

Blank lines for writing the fundamentação (summary, clear and objective).

ANEXO VI

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopessoa.pb.gov.br



MODELO DE MEMORIAL

À Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado no Edital
02/2021, para provimento de cadastro de reserva na Unidade de Moradia Assistida do
Projeto Chega Junto no Município de João Pessoa/PB.

Nome do Candidato: _____
Documento de Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____

Vaga: _____

(Especificar trajetória profissional e perspectivas futuras)

Blank lines for describing professional trajectory and future perspectives.

ANEXO VII

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopessoa.pb.gov.br



Curriculum Resumido

(ANEXAR CURRICULUM)

Assinado por 1 pessoa: JOAO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/926c-fcde-8953-AA04 e informe o código 926c-fcde-8953-AA04



Assinado por 1 pessoa: JOAO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/926c-fcde-8953-AA04 e informe o código 926c-fcde-8953-AA04



Assinado por 1 pessoa: JOAO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/926c-fcde-8953-AA04 e informe o código 926c-fcde-8953-AA04



Assinado por 1 pessoa: JOAO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/926c-fcde-8953-AA04 e informe o código 926c-fcde-8953-AA04





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL N° 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES PARA AS OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO PROJETO DE INSERÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB DE JOÃO PESSOA/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, torna público o presente edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de 02 (duas) vagas para instrutores das oficinas profissionalizantes do projeto de inserção social da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, sendo 01 (uma) vaga para instrutor da **Oficina de Percussão** e 01 (uma) vaga para instrutor da **Oficina de Serigrafia**, cujos selecionados serão denominados “Oficineiros”, que ministrarão oficinas por tempo determinado, para atuação na Unidade de Moradia Assistida no Município de João Pessoa, vinculado ao Projeto de Inserção Social, referente ao Convênio nº 119/2014, registrado no SICONV sob o nº 813675/2014, celebrado com o Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SENAD/MJ.

Este Processo Seletivo Simplificado tem como bases legais a Constituição Federal, nos termos do Art. 37, inciso IX, a Lei Municipal nº 14.375/21, com fundamento dos pressupostos da Política Nacional sobre Drogas, aprovada por meio da Resolução nº3/GSIPR/CR/CONAD, do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, instituído pela Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006 e regulamentado pelo Decreto nº 5. 912, de 27 de setembro de 2006, em conformidade com as diretrizes e objetivos do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas e a Adesão ao Programa “Crack, é Possível Vencer”, bem como, outras deliberações da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

1 - Disposições Preliminares

1.1 A Unidade de Moradia Assistida tem como objetivo desenvolver iniciativas Inter setoriais que garantam o exercício de direitos de cidadania, aumento da contratualidade e autonomia, apoio à construção de projetos de vida de pessoas em situação de alta vulnerabilidade social, que fazem uso problemático de drogas, por meio de ações de promoção de moradia, trabalho e formação/qualificação profissional e de projetos articulados ao esporte/cultura e lazer.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da **Portaria nº 011/2022**, constituída pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, do município de João Pessoa.

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopeessoa.pb.gov.br

1.3. O contrato de trabalho vigorará pelo tempo de duração das respectivas oficinas, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses a depender das necessidades da administração com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal nº 14.375/2021.

1.4 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá a seguinte etapa:

a) Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

1.5. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária (transitória) para contratação temporária para **Oficina de Percussão (08 meses)** e **Oficina de Serigrafia (12 meses)**, que atuarão na Unidade de Moradia Assistida, que funcionará 24 horas, cuja prestação de serviços é por excepcional interesse público e que serão feitas exclusivamente para atuação na referida Unidade, sendo vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública, de acordo com a Lei Municipal nº 14.375/2021, art. 2º, § 2º.

1.6. Todas as etapas deste Processo Seletivo constarão no cronograma de atividades, conforme **Anexo I** deste edital e serão divulgadas no Diário Oficial pelo portal <http://www.joaopeessoa.pb.gov.br/doe-ij/> da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

1.7 São requisitos básicos exigidos no Processo Seletivo Simplificado:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com o título devidamente revalidado nos termos da legislação em vigor;
- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovar possuir curso de Redutor de danos;
- apresentar a documentação exigida;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- estar em gozo de seus direitos civis e obrigações políticas;
- comprovar Ensino Médio Completo;
- conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- comprovar experiência na área da respectiva oficina.

2. Contratação, Carga Horária e Vencimentos.

2.1 A contratação dos candidatos classificados será fundamentada na **Lei Municipal N° 14.375/2021**, sendo a remuneração, pelos serviços prestados, proveniente da transferência de recursos do Convênio N° 813675/2014, celebrado entre o Município de João Pessoa e a Secretaria de Políticas Públicas sobre Drogas – SENAD/MJ, tendo como proponente a Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB.

2.2 A convocação se dará através da publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de João Pessoa, devendo o candidato se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos da SEMUSB, para assinatura do **Contrato Temporário**, no prazo de até 3 (três) dias úteis da convocação, no horário de funcionamento da SEMUSB (das 8h às 17h) sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.

2.2.1 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do contrato no prazo estabelecido, será automaticamente excluído do Processo Seletivo e convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopeessoa.pb.gov.br

2.3 Os Oficineiros, depois dos devidos trâmites de contratação, receberão um valor mensal bruto de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), durante o período de realização da respectiva oficina (Oficina de Percussão - 08 meses, e Oficina de Serigrafia - 12 meses), podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

2.4 A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais. O cumprimento da carga horária obedecerá ao planejamento das ações, e em conformidade com as necessidades da Unidade de Moradia Assistida, podendo ser distribuída nos feriados, finais de semana e em horários diurnos e noturnos.

2.5 O pagamento dos vencimentos será realizado mensalmente, iniciando-se em até trinta dias após a contratação, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

3. Inscrição

3.1 As inscrições acontecerão no período das 00h do dia 22/04/2022 até as 23h59min do dia 25/04/2022, exclusivamente, através do e-mail: semusb.rh@joaopeessoa.pb.gov.br

3.1.1 Não serão admitidas inscrições fora do horário e dos dias estabelecidos;

3.1.2 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo;

3.1.3 As informações prestadas na ficha de inscrição (**Anexo II**) serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado com o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não tiver preenchido de forma completa, contendo informações inverídicas.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar as seguintes documentações:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo no Anexo II;

b) Cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição ou certidão correspondente;
- Carteira reservista, se do sexo masculino;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Comprovação de escolaridade;
- Experiência na área da respectiva Oficina;
- Currículo (**Anexo IV e V**) devidamente comprovado;
- Declaração de veracidade das informações prestadas (**Anexo IV**);
- Memorial da trajetória profissional (**Anexo VI**);
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)

3.2.1 Somente serão computadas as pontuações na análise curricular para aqueles dados devidamente comprovados.

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopeessoa.pb.gov.br

4. Processo de Seleção

4.1 A seleção será realizada seguindo o cronograma de atividades e depois de validadas as inscrições. O candidato que não enviar os documentos nas datas e horários estabelecidos, independente da justificativa será considerado eliminado do processo seletivo;

4.1.1 A ficha de inscrição preenchida deve ser encaminhada em formato “.PDF”, e a documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada digitalizada de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso) em formato “.PDF”. Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

4.1.2 O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

4.1.3 Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em apenas 1(uma) etapa, de caráter eliminatório e classificatório;

4.3 A Avaliação Curricular constará da apreciação do memorial e dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, referentes à formação e experiência profissional.

4.4.1 A apreciação e pontuação serão realizadas pela Comissão Organizadora Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexos IV e V deste documento, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido conforme a seguir:

a) O total de pontos obtidos pelo candidato será igual a soma dos pontos obtidos em cada requisito;

b) O certificado cuja natureza permite sua inclusão em mais de um requisito, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;

4.4.2 O candidato inscrito deverá obter pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.

4.4.3 Para efeito de comprovação do exercício profissional, serão considerados os seguintes documentos:

- Em órgão público: o documento deverá ser expedido pelo órgão (Federal, Estadual ou Municipal), em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou Gestor;
- Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho (pág. de identificação com foto e dados pessoais e registro de contrato de trabalho);
- Organização Não Governamental: Documento expedido pela direção ou Departamento de Recursos Humanos, datado e assinado, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor.

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopeessoa.pb.gov.br

Assinado por: 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopeessoa.idoc.com.br/verificacao/926C-FDCE-8053-AA04

D

Assinado por: 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopeessoa.idoc.com.br/verificacao/926C-FDCE-8053-AA04

D

Assinado por: 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopeessoa.idoc.com.br/verificacao/926C-FDCE-8053-AA04 e informe o código 926C-FDCE-8053-AA04

D

4.4.4 A lista de candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial do Município de João Pessoa.

5. Classificação

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente até o número de vagas estabelecidas neste edital.

5.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior nota na somatória com a análise curricular, limitado ao número de vagas oferecidas neste edital.

5.3 Após a publicação da relação da aprovação final no Diário Oficial do Município de João Pessoa, os candidatos deverão aguardar a convocação para assinatura do **Contrato Temporário** que será vinculado a abertura da Unidade de Moradia Assistida, não podendo o candidato ser contratado para outros serviços da gestão municipal, que não seja para a referida Unidade.

5.4 O candidato é responsável pela atualização de seus dados cadastrais, incluindo endereço e telefone de contato, durante a realização deste Processo de Seleção Simplificado. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a gestão;

5.5 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações referentes a esta seleção expedidas pela Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo, publicadas através do Diário Oficial do Município de João Pessoa.

6. Recursos

6.1 Os eventuais recursos devem ser protocolados apenas através do e-mail semusb.rh@joaopessoa.pb.gov.br, até 48 horas após a divulgação do resultado.

6.2 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

6.3 Só serão avaliados os recursos interpostos em acordo com o que se segue:

6.3.1 As solicitações devem seguir o modelo (**Anexo V**), devendo ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexados, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

6.4 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos;

6.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

6.6 A decisão da Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo será irrevogável, consistindo esta em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.7 O Recurso cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo ou qualquer colaborador será preliminarmente indeferido.

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro / CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 / Site: www.joaopessoa.pb.gov.br

7. Critérios de desempate

7.1 Em caso de empate na nota final serão aprovados:

a) O candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal Nº10. 741/2003;

b) Persistindo o empate, o candidato que comprovar maior tempo de experiência, com população em situação de alta vulnerabilidade e uso problemático de drogas.

8. Homologação

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Constitucional ou pelo Secretário de Segurança e Cidadania do Município de João Pessoa e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

9. Validade do Processo Seletivo

9.1 O prazo de validade deste processo será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da administração contado da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial, sendo improrrogável.

10. Disposições Finais

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento.

10.3 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

10.4 A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.5 As alterações que por ventura aconteçam ao presente certame, bem como os resultados das etapas especificadas no cronograma de execução serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

10.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste edital será eliminado do certame.

10.7 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão, cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação, de todos os atos com respeito e ele praticados, ainda que tenha sido homologado e publicado o resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro / CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 / Site: www.joaopessoa.pb.gov.br

10.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

10.9 Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para provimento de vagas para o funcionamento da Unidade de Moradia Assistida da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, e cuja contratação será vinculada a abertura do serviço referido, não podendo o candidato ser contratado para outros serviços que não seja para a Unidade de Moradia Assistida.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado *ad referendum* da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania do Município de João Pessoa/PB.

10.11 Reservam-se à Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos inerentes à execução do cargo.

10.12 Todas as informações referentes a este Edital serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

10.13 São partes integrantes deste Edital, os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Cronograma de atividades
- ANEXO II - Ficha de inscrição
- ANEXO III - Dados Pessoais
- ANEXO IV - Declaração de veracidade das informações prestadas
- ANEXO V - Modelo de Recurso
- ANEXO VI - Memorial
- ANEXO VII - Curriculum Resumido

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania



ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrições	22/04/2022 a 25/04/2022
Resultado	Até dia 26/04/2022
Prazo para recursos	Até 24 horas após divulgação do resultado
Resultado Final dos recursos	Até 24 horas após análise dos recursos
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 29/04/2022
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 01/05/2021

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro / CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 / Site: www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/926C-FDCE-8053-A404> e informe o código 926C-FDCE-8053-A404



Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/926C-FDCE-8053-A404> e informe o código 926C-FDCE-8053-A404





ANEXO II

N° Inscrição

Ficha de inscrição			
I- Dados Pessoais			
2- Nome Completo:			
3-RG: (N°- Órgão Emissor)	4- Data Emissão:	5- CPF	6- Data Nascimento:
7- Nacionalidade:	8- Naturalidade:	9- Sexo:	
10-Nome do Pai:		11-Nome da Mãe:	
II- Dados Complementares			
13-Endereço (Rua, Av, etc.)			
14-Número:	15-Complemento:	16-Bairro:	
17-Cidade:	18-UF:	19-CEP:	
20-Fone 1:	21-Fone 2:	22-Fone 3:	
23-E-mail:			

Declaro ter ciência de que o preenchimento e assinatura desta ficha de inscrição implicam na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado – Edital N°001/2022/SEMUSB.

Data: / / 2022

Assinatura do Candidato
(Igual à assinatura do documento de Identificação)

Nome do Candidato: _____	N° Inscrição
Cargo Inscrito: _____	
Portador de necessidades especiais: SIM () NÃO ()	
Data da Inscrição: ____/____/2021	
Assinatura da Comissão	

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopeessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.pb.gov.br/verificacao/928C-FDCE-8053-AA04 e informe o código 928C-FDCE-8053-AA04



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, Portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) para o ingresso no processo seletivo simplificado para **Oficineiro - Edital 03/2022**, para atuação junto a Unidade de Moradia Assistida no Município de João Pessoa/PB, declaro, para fins de prova junto à Comissão de Seleção, que as informações apresentadas em meu *currículo* são verdadeiras.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei sujeito à desclassificação.

Local: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopeessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.pb.gov.br/verificacao/928C-FDCE-8053-AA04 e informe o código 928C-FDCE-8053-AA04



ANEXO III
DADOS PESSOAIS

Número de Inscrição:				
ANÁLISE CURRICULAR	N° de Títulos		N° de Pontos Obtidos no Item	
	Valor por título (CURSOS)	N° por título que possui	Preenchido pelo candidato	Preenchido Comissão
a) Qualificação Profissional Comprovada				
Certificado de Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas	(0,25 por curso)			
Certificado de Cursos de capacitação e aperfeiçoamento em redução de danos	(10 por curso)			
b) Experiência Profissional Comprovada	Valor por título (ANOS DE EXPERIÊNCIA)	N° por título que possui	Preenchido pelo candidato	Preenchido Comissão
Experiência profissional comprovada de atuação em serviço de saúde para tratamento a usuários de drogas, correlacionado ao cargo pretendido	(0,25 por ano completo)			
Experiência profissional comprovada de atuação em serviço de abordagem de rua correlacionado ao cargo pretendido	(0,25 por ano completo)			
Experiência profissional com atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade em regime de acolhimento temporário	(0,25 por ano completo)			
Memorial da trajetória profissional	0,25 pontos			

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopeessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.pb.gov.br/verificacao/928C-FDCE-8053-AA04 e informe o código 928C-FDCE-8053-AA04



ANEXO V
MODELO DE RECURSOS

À COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL N° 003/2021 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OFICINEIRO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

Nome do Candidato: _____
Documento de Identidade: _____ CPF _____
Endereço: _____
Vaga: _____

Fundamentação (resumida, clara e objetiva)

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677Centro /CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 /Site: www.joaopeessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.pb.gov.br/verificacao/928C-FDCE-8053-AA04 e informe o código 928C-FDCE-8053-AA04





ANEXO VI
MODELO DE MEMORIAL

À Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado no Edital 03/2021, para provimento de vagas na Unidade de Moradia Assistida do Projeto Chega Junto no Município de João Pessoa/PB.

Nome do Candidato: _____
Documento de Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____

Vaga: _____

(Especificar trajetória profissional e perspectivas futuras)

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro / CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 / Site: www.joaopeessoa.pb.gov.br



ANEXO VII
Curriculum Resumido

(ANEXAR CURRICULUM)

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Av. Almirante Barroso nº 677 Centro / CEP 58013-120
Fone: (83)3218-5062 / Site: www.joaopeessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 926C-FCDE-8053-AA04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 20/04/2022 16:44:30
(GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/926C-FCDE-8053-AA04>

IPM

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/926C-FCDE-8053-AA04 e informe o código 926C-FCDE-8053-AA04



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 103/2022

Em, 18 de abril de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 17580/2020-IPM-JP.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 035/2006 publicado no Semanário Oficial do Município nº 999 de 05 a 11 de março de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais, ao servidor **SEVERINO PAULINO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Obras, classificação funcional 1.01.03.1.5, matrícula nº 06.088-7, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 06-196/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Unidas Veículos Especiais S.A.

Processo: 2021/034067

Modalidade: P. E. N.º 04-027/2021 ARP n.º 001/2022.

Signatários: Diretor Executivo, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, e o Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzeda, e a Sra. Valkiria Nakamashi, representantes legais da empresa Unidas Veículos Especiais S.A.

Vigência: 22/04/2022 a 21/04/2023.

Valor Total: R\$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.592733	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 06/04/2022

João Pessoa, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-270/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Unidas Veículos Especiais S.A.

Processo: 2021/034067

Modalidade: P. E. N.º 04-027/2021 ARP n.º 001/2022.

Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzeda, e a Sra. Valkiria Nakamashi, representantes legais da empresa Unidas Veículos Especiais S.A.

Vigência: 22/04/2022 a 21/04/2023.

Valor Total: R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497		
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.122.5005.464511		
13.301.10.305.5033.464500	1.6.00	
13.301.10.302.5414.464501	1.6.59	33.90.39
13.301.10.301.5005.464242		
13.301.10.302.5005.464278		
13.301.10.304.5397.462792		
13.301.10.304.5397.462792		

Data da assinatura: 18/04/2022

João Pessoa, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 04-027/2019.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - contratação de empresa especializada na produção, manipulação e distribuição de 1.125 (hum mil cento e vinte cinco) refeições diárias destinadas ao restaurante popular de mangabeira sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bar e Restaurante O Painelão Ltda

Processo: 2018/114679

Modalidade: P.E. n.º 04-087/2018 ARP n.º 04-030/2019.

Signatários: Secretário, o Sr. Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Bar e Restaurante O Painelão Ltda.

Valor Total: R\$ 1.635.187,50 (hum milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464499	1.5.00	33.90.30 33.90.39

Data da assinatura: 19/04/2022

João Pessoa, 20 de Abril de 2022

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000189/2022.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda

Processo: 2021/044825

Modalidade: P.E n.º 04-043/2021.

Vigência: 22/04/2022 a 21/04/2023

Valor Total: R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 20/04/2022.

João Pessoa, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4AD6-F7A7-D83A-1E16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 20/04/2022 15:21:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/04/2022 15:36:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4AD6-F7A7-D83A-1E16>



GECON

Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 04-113/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04-034/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017/114802

Para fins retificar a dotação orçamentária do contrato, referente ao CONTRATO N.º 04-113/2018 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: MICROÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDHUC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	0.1.00	1001	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Memorando de n.º 33.089/2022 - DAG-SEAD.

João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Gestão de Contratos
 Rua Diógenes Chaves, 1777 - Água Fria,
 João Pessoa - Paraíba - Brasil
 CEP 58.053-900 - Fone: (83) 3218.9150



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-197/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-024/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017/0664455

Para fins retificar a dotação orçamentária do contrato, referente ao CONTRATO N° 04-197/2017 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (HUM) CAMINHÃO FRIGORÍFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA D&G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	0.1.00	1001	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Memorando de n° 33.089/2022 – DAG-SEAD.

João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa1ibrc.com.br/verificador/337A-9366-91F6-EEAC e informe o código: 337A-9366-91F6-EEAC.



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-343/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-099/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019/130114

Para fins retificar a dotação orçamentária do contrato, referente ao CONTRATO N° 04-343/2020 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA JOSE PEREIRA DE LIMA TRANSPORTE EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	FR	FR RSTN
16.101.04.122.5001.512340	33.90.39	0.1.00	1001

LEIA-SE:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Memorando de n° 33.089/2022 – DAG-SEAD.

João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-347/2019

ADESÃO N° 04-0014/2019

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2018 DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR - PROCESSO N° 2018/102663 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019/007259

Para fins retificar a dotação orçamentária do contrato, referente ao CONTRATO N° 04-347/2019 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO (TIPO CAMINHÃO 34) DESTINADO A SEDHUC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA JOSÉ PEREIRA DE LIMA TRANSPORTE EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	0.1.00	1001	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Memorando de n° 33.089/2022 – DAG-SEAD.

João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Gestão de Contratos
 Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,
 João Pessoa – Paraíba – Brasil
 CEP 58.053-900 – Fone: (81) 3218-9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa1ibrc.com.br/verificador/337A-9366-91F6-EEAC e informe o código: 337A-9366-91F6-EEAC.



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-823/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-027/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/034067

Para fins retificar a dotação orçamentária do contrato, referente ao CONTRATO N° 04-823/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA PARAIBA TURISMO EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	01.00	1001	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Memorando de n° 33.089/2022 – DAG-SEAD.

João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Gestão de Contratos
 Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,
 João Pessoa – Paraíba – Brasil
 CEP 58.053-900 – Fone: (81) 3218-9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa1ibrc.com.br/verificador/337A-9366-91F6-EEAC e informe o código: 337A-9366-91F6-EEAC.





Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-863/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-027/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/034067

Para fins retificar a dotação orçamentária do contrato, referente ao CONTRATO N.º 04-863/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA JVS PARTICIPACOES EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	01.00	1001	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Memorando de nº 33.089/2022 – DAG-SEAD.

João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Gestão de Contratos
 Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,
 João Pessoa – Paraíba – Brasil
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/3374-9386-91F6-EEAC e informe o código 3374-9386-91F6-EEAC.



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-869/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-027/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/034067

Para fins retificar a dotação orçamentária do contrato, referente ao CONTRATO N.º 04-869/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	01.00	1001	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Memorando de nº 33.089/2022 – DAG-SEAD.

João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Gestão de Contratos
 Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,
 João Pessoa – Paraíba – Brasil
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/3374-9386-91F6-EEAC e informe o código 3374-9386-91F6-EEAC.



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-873/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-027/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/034067

Para fins retificar a dotação orçamentária do contrato, referente ao CONTRATO N.º 04-873/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	01.00	1001	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Memorando de nº 33.089/2022 – DAG-SEAD.

João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Gestão de Contratos
 Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,
 João Pessoa – Paraíba – Brasil
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/3374-9386-91F6-EEAC e informe o código 3374-9386-91F6-EEAC.



Gestão de Contratos
 Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,
 João Pessoa – Paraíba – Brasil
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9158





GECON

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-874/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-027/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/034067

Para fins retificar a dotação orçamentária do contrato, referente ao CONTRATO N.º 04-874/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	01.00	1001	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Memorando de n° 33.089/2022 – DAG-SEAD.

João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Gestão de Contratos
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,
João Pessoa – Paraíba – Brasil
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tbc.com.br/verificacao/337A-9306-91F6-EEAC e informe o código: 337A-9306-91F6-EEAC.



GECON

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-875/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-027/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/034067

Para fins retificar a dotação orçamentária do contrato, referente ao CONTRATO N.º 04-875/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	01.00	1001	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Memorando de n° 33.089/2022 – DAG-SEAD.

João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Gestão de Contratos
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,
João Pessoa – Paraíba – Brasil
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tbc.com.br/verificacao/337A-9306-91F6-EEAC e informe o código: 337A-9306-91F6-EEAC.



GECON

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-880/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-027/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/034067

Para fins retificar a dotação orçamentária do contrato, referente ao CONTRATO N.º 04-880/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA DIMENSAO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	01.00	1001	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Memorando de n° 33.089/2022 – DAG-SEAD.

João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Gestão de Contratos
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,
João Pessoa – Paraíba – Brasil
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tbc.com.br/verificacao/337A-9306-91F6-EEAC e informe o código: 337A-9306-91F6-EEAC.



GECON

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-881/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-027/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/034067

Para fins retificar a dotação orçamentária do contrato, referente ao CONTRATO N.º 04-881/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SANEAPE LOCACOES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	01.00	1001	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Memorando de n° 33.089/2022 – DAG-SEAD.

João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Gestão de Contratos
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,
João Pessoa – Paraíba – Brasil
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tbc.com.br/verificacao/337A-9306-91F6-EEAC e informe o código: 337A-9306-91F6-EEAC.





Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 04-357/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-088/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019/094725

Para fins retificar a dotação orçamentária do contrato, referente ao CONTRATO N° 04-357/2020 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM INCLUSÃO DE CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMAM, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	0,1.00	1001	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1,5.00	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Memorando de n° 33.089/2022 – DAG-SEAD.

João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Gestão de Contratos
 Rua Engenheiro Chianca, 1777 – Água Fria,
 João Pessoa – Paraíba – Brasil
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 04-359/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-088/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019/094725

Para fins retificar a dotação orçamentária do contrato, referente ao CONTRATO N° 04-359/2020 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM INCLUSÃO DE CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMAM, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA PARVY LOCADORA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	0,1.00	1001	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1,5.00	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Memorando de n° 33.089/2022 – DAG-SEAD.

João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Gestão de Contratos
 Rua Engenheiro Chianca, 1777 – Água Fria,
 João Pessoa – Paraíba – Brasil
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/337A-9365-91F6-EEAC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 337A-9365-91F6-EEAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 20/04/2022 16:24:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/04/2022 16:39:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/337A-9365-91F6-EEAC>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N° 121/2022
 PROCESSO N° 1.513/2022
 CHAVE CGM: 3AQG-X90H-M3VC-SL07

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMBATE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (CBAF) - II**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos a PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.055/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.496/2022	MS HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 4.808,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais)	18 de maio de 2022

Luis Ferreira De Sousa Filho
 SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DF5-D6DD-FCA9-08D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/03/2022 09:05:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9DF5-D6DD-FCA9-08D0>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9DF5-D6DD-FCA9-08D0





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 190/2022
PROCESSO Nº. 3.424/2022
CHAVE CGM: QA8C-ÖGYZ-WY35-A6VX

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CÂNULAS E DRENOS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.089/2020, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.554/2022	GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME	R\$ 15.211,70 (quinze mil, duzentos e onze reais e setenta centavos)	18 de abril de 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C332-ECE9-640E-13E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/04/2022 10:13:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C332-ECE9-640E-13E5>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 202/2022
PROCESSO Nº. 5.271/2022
CHAVE CGM: 5YHU-5MF8-JHDP-SJ50

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA REDE LABORATORIAL MUNICIPAL DE IONOGRAMA, (DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ELETROLITOS) E AVALIAÇÃO DA HEMOSTASIA (COAGULAÇÃO), COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.088/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.122.5005.464511 – COVID - MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID - 19.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.564/2022	VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)	20 de abril de 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A577-3C2D-B426-4B1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/04/2022 08:55:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A577-3C2D-B426-4B1C>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 208/2022
PROCESSO 20.427/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS FACTUADOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, relativos ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.007/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Classificação funcional programática:

-13.301.10.302.5414.462871- MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS;
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS;
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

-ELEMENTO DESPESA: 33.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.567/2022	CETRIM – CENTRO DE TREINAMENTO EM IMAGENOLOGIA LTDA	R\$ 765.675,30 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)	20 de abril de 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A577-3C2D-B426-4B1C> e informe o código e código/AST7-3C2D-B426-4B1C



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Infraestrutura

**## ATO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.030/2021/SEINFRA**

##TEX INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 07.044/2021/SEINFRA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.030/2021/SEINFRA, assinado em 17/11/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto. CONTRATADO: Firma COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELI, com sede na Rua Danilo Valbuza, 615 – Laranjeiras - Caieiras – São Paulo – SP - Telefone (11) 4441-7141, inscrita no CNPJ nº 73.041.188/0001-90, Inscrição Estadual nº 312.076.000.112, representada pelo Sr. Alne Elias Abou Jaoude, portador do CPF N° 050.312.398-67, RG nº 16.956.745/SSP-SP. INSTRUMENTOS VINCULANTES: Processo Licitatório nº 094537/2021/SEINFRA; Edital Concorrência Pública nº 07.030/2021; Contrato nº 07.044/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de contenção com Muro de Gabião e seus danos colaterais, da calçada da Av: Cabo Branco, do nº 5.160 até o nº 4.600 na cidade de João Pessoa – PB. . FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 07.044/2021, substituindo para nova fonte de recursos orçamentários e financeiros, qual seja: Unidade gestora: SEINFRA Classificação funcional: 11.101.15.452.5099.111050. Elemento de despesa: 44.90.51. Fontes de recursos: 1.5.00 .

##DAT João Pessoa, 17 de março de 2022.

**##ASS Rubens Falcão da Silva Neto
##CAR Secretário da SEINFRA/PMJP**



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7F75-57A4-858B-C854

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 19/04/2022 14:45:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7F75-57A4-858B-C854>

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Infra-Estrutura

**## ATO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Concorrência Pública N° 07.006/2020/SEINFRA**

##TEX INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 07.008/2021/SEINFRA DA Concorrência Pública N° 07.006/2020/SEINFRA, assinado em 04/05/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto. CONTRATADO: Firma ANTUNES Engenharia Eireli., com sede na Av. Epitácio Pessoa – 475 – Sala 210 – Bairro dos Estados – João Pessoa – PB – Telefone (83) 3566-0616/ (83) 99119-2127, inscrita no CNPJ (MF) nº 22.455.563/0001-07, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº 127418-0, representada pelo Sr. Eduardo Américo Antunes de Oliveira, portador do CPF N° 510.648.981-49, RG nº 1.607.346/SSP/GO. Processo Licitatório nº 2019/145374/SEINFRA; Edital Concorrência Pública N° 07.006/2020; Contrato nº 07.008/2021. OBJETO: contratação de empresa para Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em Diversos Bairros da Cidade de João Pessoa/Pb (Bairro Mumbaba: Rua Cidade de Monte Horebe, Rua Das Macaúbas, Rua Motorista Olavo Faustino de Oliveira e Trav. Cidade de Monte Horebe, Bairro Jardim Oceania: Rua Profª Ana Lianza Lombardi e Rua Waldir Braga) - Lote 09. FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 07.008/2021, alterando fonte de recursos orçamentários e financeiros: Onde se lê: : Unidade gestora: SEINFRA Classificação funcional: 11.107.15.451.5099.1063 – Elemento de despesa: 44.90.51 Fontes de Recursos: 0.1.00/1001 – 0.1.92/1920; Leia-se: Unidade gestora: SEINFRA Classificação funcional: 11.101.15.451.5099.111063, Fonte de Recursos 1.5.00/1.7.54 Elemento de Despesa: 44.90.51

##DAT João Pessoa, 04 de abril de 2022.

**##ASS Rubens Falcão da Silva Neto
##CAR Secretário da SEINFRA/PMJP**



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B7A7-AA4F-B37F-01F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 19/04/2022 14:54:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7A7-AA4F-B37F-01F3>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7F75-57A4-858B-C854> e informe o código 7F75-57A4-858B-C854



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7A7-AA4F-B37F-01F3> e informe o código B7A7-AA4F-B37F-01F3





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33.012/2019/SEPLAN
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.031/2019/SEINFRA/SEMOB – Execução de Serviços Especializados de Requalificação da Avenida Epitácio Pessoa em João Pessoa-PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: Cinzel Engenharia Ltda.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de prazo Contratual e de Execução de Serviços por mais 02 (DOIS) meses, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto, Expedito Leite da Silva Filho /PMJP e Paulo Sérgio Valente Tavares D' Oliveira / Cinzel Engenharia.
Data da Assinatura: 18/04/2022

João Pessoa, 18 de abril de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infra Estrutura

Expedito Leite da Silva Filho
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Infra-Estrutura

**## ATO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33.012/2019**

##TEX INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07.031/2019 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33.012/2019, assinado em 22/11/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através dos titulares das Secretarias de Infraestrutura e a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, Rubens Falcão da Silva Neto e Expedito Leite da Silva Filho, **CONTRATADO:** Firma Cinzel Engenharia Ltda, CNPJ Nº 08.059.768/0001-42, com sede na Rua São Miguel, 1080, Afogados, CEP 50.850-000 – Recife/PE, representada neste to pelos Sr. Paulo Sérgio Valente Tavares D'Oliveira, portador da Cédula de identidade Nº 3669167 SSP/PE e CPF Nº 822.123.504-06. **INSTRUMENTOS VINCULANTES:** Processo Licitatório nº 2019/028852/SEINFRA; Edital Concorrência Pública nº 33.012/2019; Contrato nº 07.031/2019. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA EM JOÃO PESSOA – PB. **FUNDAMENTO:** Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 07.031/2019, alterando fonte de recursos orçamentários e financeiros: Onde se lê: Unidade gestora: SEINFRA Classificação funcional: 11.107.15.451.5099.1063 – Elemento de despesa: 44.90.51 Fontes de Recursos: 0.1.00/1001; Leia-se: Unidade gestora: SEINFRA Classificação funcional: 11.101.15.451.5099.111063 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recursos 1.5.00; SEMOB: Classificação funcional: 71.202.26.782.5020.594512 – Elemento de despesa: 44.90.51 Fontes de Recursos: 1.7.52.

##DAT João Pessoa, 18 de abril de 2022.

##ASS Rubens Falcão da Silva Neto
##CAR Secretário da SEINFRA/PMJP

##ASS Expedito Leite da Silva Filho
##CAR Secretário da SEINFRA/PMJP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24001/2022 – SEMHAB

PARTES:

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

CONTRATADA: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
OBJETO: Execução de infraestrutura, urbanismo e equipamentos comunitários na Comunidade Saturnino de Brito, na cidade de João Pessoa/PB, LOTE 01.

PRAZO EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21 (vinte e hum) meses.
LICITAÇÃO: Concorrência nº 33002/2021.
VALOR: R\$ 7.490.975,98 (Sete Milhões Quatrocentos e Noventa Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional: 24.104.16.482.5372.1384 e 08.302.15.451.5373.1.177 Elemento Despesa: 4.4.90.51 Fontes: 1001, 1920 e 1090.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa 13 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL (SEMHAB)
Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira - Secretária
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Jose William Montenegro Leite - Secretário
CONTRATANTE

CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
José Teotônio Dantas Leite
CPF Nº 262.645.444-34
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24002/2022 – SEMHAB

PARTES:

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

CONTRATADA: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
OBJETO: Execução de infraestrutura, urbanismo e equipamentos comunitários na Comunidade Saturnino de Brito, na cidade de João Pessoa/PB, LOTE 02.

PRAZO EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21 (vinte e hum) meses.
LICITAÇÃO: Concorrência nº 33002/2021.
VALOR: R\$ 8.172.662,44 (Oito milhões cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional: 24.104.16.482.5372.1384 e 08.302.15.451.5373.1.177 Elemento Despesa: 4.4.90.51 Fontes: 1001, 1920 e 1090.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa 13 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL (SEMHAB)
Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira - Secretária
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Jose William Montenegro Leite - Secretário
CONTRATANTE

CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
José Teotônio Dantas Leite
CPF Nº 262.645.444-34
CONTRATADA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF2E-7D24-1CB2-F140

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 20/04/2022 14:18:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF2E-7D24-1CB2-F140



EMLUR Superintendência

Processo/Memorando (Interno) nº 9.660/2022
Adesão a ARP nº 002/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

Chave: AMFJ-HRHC-6E0A-ZB7F

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS, ZERO QUILOMETRO QUE SERÃO UTILIZADOS PELA EMLUR.

Partes: EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e JVS PARTICIPAÇÕES LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75.

Valores: Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.39.75 Classificação Funcional: 15.122.5001.582012, fonte de recurso: 1500 e/ou 1501.

Prazo: O Presente contrato terá vigência até 19 de Abril de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Abril de 2022.

RICARDO JOSÉ VELOSO SUPERINTENDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB41-03A3-7D33-4210

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 20/04/2022 16:43:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB41-03A3-7D33-4210



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

SEMOMB-JP SEMOMB/JP Superintendência
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022
Referência: Adesão-Semob-UP nº 64.001/2022 ao Pregão Presencial nº 023/2021 - Prefeitura Municipal de Luzitânia-GO, Ata de Registro de Preços nº 014/2021 - Item 01, Processo Licitatório nº 2021.008620 e Processo Administrativo-Semob-UP nº 3.111/2022.
Partes: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB-UP, CNPJ nº 09.154.915/0001-28 (Contratante) e JVS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75 (Contratada).
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH SEM A INCLUSÃO DE CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA SEMOB-UP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 014/2021 - Item 01.
Valor: O Valor Global Anual do contrato é de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo.
Tabela with columns: Item, Descrição do Objeto, Marca, Qtde., Und., Valor Unit. (R\$), Valor Total Mensal (R\$), Valor Total - Doze Meses (R\$)
Item 1: Veículos - Tipo hatch, semi motorista, 04 portas, cor opal/branca, motor cilindrada mínima 907 cm³, Motorização mínima 75 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão manual, itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Capacidade para mínima 5 Passageiros, biocombustível (álcool/gasolina), Zero quilômetro.
Dotação: As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020.502049.33.90.39.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/04/2022 e encerramento em 18/04/2023, podendo ser prorrogado, após análise de conveniência e oportunidade da Administração, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Publique-se e Cumpra-se: João Pessoa, 18 de abril de 2022.
EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO Superintendente - Semob-UP

Assinado por 3 pessoas: RICARDO DE FREITAS SALES, EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO, MARCOS HELMES M. JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0001-C0191E0E e informe o código 6658-0001-CC-5-PESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.034/2022 À 10.036/2022

Processo Licitatório nº 15.797/2021

Pregão Eletrônico nº 10.072/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES E OPME PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL. O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.072/2021, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.882/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO do objeto do presente Pregão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.034/2022

Empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.645.409/0003-90

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. It lists items for linear and circular staplers, including descriptions like 'Grampoedor Linear cortante' and 'Recarga para grampoedor linear'.

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB41-03A3-7D33-4210 e informe o código CB41-03A3-7D33-4210



10	38	Unid.	Grampeador circular intraluminal	COVIDIEN	550,00	20.900,00
<p>Grampeador circular intraluminal curvo de 21 a 33mm. Especificações Técnicas: que permita combinar o instrumento com diâmetro de lumen. Com compressão tecidual controlada, possibilitando ao usuário a opção de fechamento do grupo de 1,0mm até 2,5mm, grampos de titânio com altura do grampo de no mínimo 5,5mm, anel plástico interno que permite feedback auditivo e tátil cabo emborrachado para firmeza no disparo e opções de lumen de no mínimo 12,4mm e máxima de 24,4mm. Instrumento estéril, descartável, para uso em único paciente, não recarregável, esterilização com validade mínima de 3 anos (40-Tamanho n° 33mm). 0702050261 - GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL</p>						
Valor Total					RS 107.150,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.035/2022
 Empresa: HP BIOPROTESES LTDA - EPP
 CNPJ: 54.801.196/0001-42

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
GRUPO - 05						
19	9	Unid.	Conjunto padrão para Hidrocefalia	HPBIO	560,00	5.040,00
<p>Conjunto padrão para Hidrocefalia. Baixa pressão. Adulto. Especificações Técnicas: Conjunto para hidrocefalia de baixo perfil com válvula regular de baixa pressão. Totalmente isenta de metal, confeccionada em silicone, possui conector integrado e com base de polipropileno e reservatório central injetável. Conjunto com válvula contornada; com cateter peritoneal integrado de 90cm de comprimento. Cateter ventricular de silicone com angulador e estilete para introdução. Cateteres impregnados de Bário para visualização em raio X. Embalagem estéril. 07.02.01.012-0 - CONJUNTO PADRAO P/ HIDROCEFALIA Descrição: CONJUNTO CONSTITUÍDO POR CATETER VENTRICULAR, PERITONEAL OU ATRIAL E VALVULA NAS PRESSÕES BAIXA, MÉDIA OU ALTA.</p>						
20	95	Unid.	Conjunto padrão para Hidrocefalia	HPBIO	560,00	53.200,00
<p>Conjunto padrão para Hidrocefalia. Média pressão. Adulto. Especificações Técnicas: Conjunto para hidrocefalia de baixo perfil com válvula regular de média pressão. Totalmente isenta de metal, confeccionada em silicone, possui conector integrado e com base de polipropileno e reservatório central injetável. Conjunto com válvula contornada; com cateter peritoneal integrado de 90cm de comprimento. Cateter ventricular de silicone com angulador e estilete para introdução. Cateteres impregnados de Bário para visualização em raio X. Embalagem estéril. 07.02.01.012-0 - CONJUNTO PADRAO P/ HIDROCEFALIA Descrição: CONJUNTO CONSTITUÍDO POR CATETER VENTRICULAR, PERITONEAL OU ATRIAL E VALVULA NAS PRESSÕES BAIXA, MÉDIA OU ALTA.</p>						
21	9	Unid.	Conjunto padrão para Hidrocefalia	HPBIO	560,00	5.040,00
<p>Conjunto padrão para Hidrocefalia. Alta pressão. Adulto. Especificações Técnicas: Conjunto para hidrocefalia de baixo perfil com válvula regular de alta pressão. Totalmente isenta de metal, confeccionada em silicone, possui conector integrado e com base de polipropileno e reservatório central injetável. Conjunto com válvula contornada; com cateter peritoneal integrado de 90cm de comprimento. Cateter ventricular de silicone com angulador e estilete para introdução. Cateteres impregnados de Bário para visualização em raio X. Embalagem estéril. 07.02.01.012-0 - CONJUNTO PADRAO P/ HIDROCEFALIA Descrição: CONJUNTO CONSTITUÍDO POR CATETER VENTRICULAR, PERITONEAL OU ATRIAL E VALVULA NAS PRESSÕES BAIXA, MÉDIA OU ALTA.</p>						
Valor Total					RS 63.280,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.36/2022

Empresa: SIRIUS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
 CNPJ: 29.912.285/0001-19

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
GRUPO - 06						
22	1	Unid.	Conjunto padrão para Hidrocefalia	DVP ADULTO	690,00	690,00
<p>Conjunto padrão para Hidrocefalia. Baixa pressão. Adulto. Especificações Técnicas: Conjunto para hidrocefalia de baixo perfil com válvula regular de baixa pressão. Totalmente isenta de metal, confeccionada em silicone, possui conector integrado e com base de polipropileno e reservatório central injetável. Conjunto com válvula contornada; com cateter peritoneal integrado de 90cm de comprimento. Cateter ventricular de silicone com angulador e estilete para introdução. Cateteres impregnados de Bário para visualização em raio X. Embalagem estéril. 07.02.01.012-0 - CONJUNTO PADRAO P/ HIDROCEFALIA Descrição: CONJUNTO CONSTITUÍDO POR CATETER VENTRICULAR, PERITONEAL OU ATRIAL E VALVULA NAS PRESSÕES BAIXA, MÉDIA OU ALTA.</p>						
23	5	Unid.	Conjunto padrão para Hidrocefalia	DVP ADULTO	676,500	3.382,50
<p>Conjunto padrão para Hidrocefalia. Média pressão. Adulto. Especificações Técnicas: Conjunto para hidrocefalia de baixo perfil com válvula regular de média pressão. Totalmente isenta de metal, confeccionada em silicone, possui conector integrado e com base de polipropileno e reservatório central injetável. Conjunto com válvula contornada; com cateter peritoneal integrado de 90cm de comprimento. Cateter ventricular de silicone com angulador e estilete para introdução. Cateteres impregnados de Bário para visualização em raio X. Embalagem estéril. 07.02.01.012-0 - CONJUNTO PADRAO P/ HIDROCEFALIA Descrição: CONJUNTO CONSTITUÍDO POR CATETER VENTRICULAR, PERITONEAL OU ATRIAL E VALVULA NAS PRESSÕES BAIXA, MÉDIA OU ALTA.</p>						
24	1	Unid.	Conjunto padrão para Hidrocefalia	DVP ADULTO	684,500	684,50
<p>Conjunto padrão para Hidrocefalia. Alta pressão. Adulto. Especificações Técnicas: Conjunto para hidrocefalia de baixo perfil com válvula regular de alta pressão. Totalmente isenta de metal, confeccionada em silicone, possui conector integrado e com base de polipropileno e reservatório central injetável. Conjunto com válvula contornada; com cateter peritoneal integrado de 90cm de comprimento. Cateter ventricular de silicone com angulador e estilete para introdução. Cateteres impregnados de Bário para visualização em raio X. Embalagem estéril. 07.02.01.012-0 - CONJUNTO PADRAO P/ HIDROCEFALIA Descrição: CONJUNTO CONSTITUÍDO POR CATETER VENTRICULAR, PERITONEAL OU ATRIAL E VALVULA NAS PRESSÕES BAIXA, MÉDIA OU ALTA.</p>						
Valor Total					RS 4.757,00	

Perfazendo o valor global de RS 175.187,00 (Cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais), classificados pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 18 de abril de 2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM: 5U8F-WESQ-ZEW5-4YJI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.006/2022
 CHAVE LICITAÇÕES-E N° 928697

PROCESSO ADM. N° 2021/131670

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para desenvolvimento de atividades e criação de hortas nas unidades escolares, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de João Pessoa – SEDEC, para o ano de 2022, onde serão utilizados para desempenhar as estratégias e ações de Educação Ambiental do Projeto de Ambientação Escolar, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais n° 7.884/2013 e n° 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e **HOMOLOGO** o Pregão acima identificado, em favor da empresa **GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.097.898/0001-07**, a qual foi vencedora dos itens descritos abaixo:

EMPRESAS	ITENS	VALOR TOTAL
GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.097.898/0001-07	01,02,03,04,05,07	RS 14.979,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais).

O valor global dos itens é de **RS 14.979,00** (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais). Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

João Pessoa, 19 de abril de 2022.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura.

Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Rua Diogenes Chianca, 1777, Água Fria – João Pessoa-PB. CEP: 58053-900



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5205-F04D-B581-B997

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMERICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/04/2022 21:54:51 (GMT-03:00)
 Papel: Papel
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5205-F04D-B581-B997>

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5205-F04D-B581-B997>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2021/112617/SEINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 07.034/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Implantação de Drenagem em Diversos Bairros da cidade de João Pessoa/PB (Bairro Mumbaba: Rua Cidade de Serraria, Rua Cidade de São Francisco e Rua Cidade de Itabaiana) (Bairro Jaguaribe: Rua Doutor Álvaro Lemos), (Bairro Cristo, Rua Horácio Trajano)-Lote 06.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo o procedimento e adjudico o objeto desta Concorrência Pública, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação a empresa **BR SANEAMENTO LTDA CNPJ Nº 34.356.435/0001-95**, no valor de **RS 1.296.171,32** (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

João Pessoa, 19 de abril de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	SUPERIOR A 45 DIAS. DEVERÁ CONTER IMPRESSO: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL. CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO) CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO. DESOSSADO, SEM PELE, SEM TEMPERO, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES ATÓXICO, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 45 DIAS. DEVERÁ CONTER IMPRESSO: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	KG	13.824	RS 16,72	RS 231.137,28
05	CARNE SECA DIANTEIRA CARNE BOVINA, TIPO DIANTEIRA, APRESENTAÇÃO CHARQUE, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO EMBALADO A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES ATÓXICO, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 45 DIAS, COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	KG	3.624	RS 35,46	RS 128.507,04
TOTAL					RS 850.384,32

pele valor Global de Estimado **Total RS 850.384,32 (oitocentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, com base no **art. 27 do Decreto Municipal Nº 7.884/2013** e suas alterações, em consequência fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Abril de 2022.

Ricardo Jose Veloso
Superintendente EMLUR

EMLUR –AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINASGERAIS,Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAÍBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



Processo/Memorando (Interno) nº 9.523/2022
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2022/EMLUR
ARP Nº 032/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM: 0510-GABT-28WZ-RSF2

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA.

Dispositivo:

Com base nas informações constantes do Processo/Memorando (interno) nº 9.523/2022, referente à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2022 EMLUR - ARP Nº 032/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM/PA, no parecer de justificativa emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** e o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR GLOBAL
PARN DISTRIBUIDORA ARMAZENAGEM LTDA	35.585.896/0001-00	RS 850.384,32

ITEM	PRODUTO	UND	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BACON CARNE SUÍNA, TIPO BACON DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DEFUMADO, PEDAÇO INTEIRO OU MANTA, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO PRAZO DE VALIDADE VIGENTE NA DATA DA ENTREGA, COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	UN	300	RS 23,00	RS 6.900,00
03	CARNE BOVINA (PATINHO DE BOI EM ISCA) CARNE BOVINA, TIPO PATINHO, APRESENTAÇÃO EM ISCAS, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES ATÓXICO, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO	KG	13.824	RS 35,00	RS 483.840,00



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9196-E3F3-3D30-3147

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 20/04/2022 09:11:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9196-E3F3-3D30-3147>

AVISO DE LICITAÇÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.008/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 06-008/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GRAMA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", foi FRACASSADA.

João Pessoa, 20 de abril de 2022.

Dalpes Silveira de Souza
 Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 433D-3F94-5D15-EE4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 20/04/2022 15:09:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/433D-3F94-5D15-EE4F>

Assinado por: 1 pessoa: DALPES SILVEIRA DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/433D-3F94-5D15-EE4F> e informe o código: 433D-3F94-5D15-EE4F



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.019/2022
 Chave CGM: WIUC-CZOV-DYZI-YBWP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E FRALDAS EM TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2022.

Data da sessão: 06/05/2022

Horário de Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br/> / www.transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa, 20 de abril de 2022.

DALPES SILVEIRA DE SOUZA
 Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA
 SOUZA:03725035431
 5431
 Dalpes Silveira de SOUZA
 Pregoeiro

Assinado por: 1 pessoa: DALPES SILVEIRA DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E011-937F-D766-316F> e informe o código: E011-937F-D766-316F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E011-937F-D766-316F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 20/04/2022 10:29:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E011-937F-D766-316F>



AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.036/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/113924
 CHAVE CGM: HMG6-OUTR-MLGP-S19V

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência Pública N° 07.036/2021, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Manutenção, Recuperação e Melhorias de Instalações e Ambientes, com Construção de Reservatório, da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF): Frei Afonso, Localizada no Bairro do Roger – João Pessoa - PB. Da análise da proposta de preços oferecida pela parte interessada e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou CLASSIFICADA 1ª) CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 01.275.877/0001-58, com o valor global ofertado de R\$ 1.268.635,46 (Um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Processo n° 2021/113924, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

João Pessoa, 20 de abril de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

OUVIDORIA GERAL

LIGUE 162
 83 98841-9383